



SEFAZ
Secretaria de Estado da Fazenda



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 18 de janeiro de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 – RETENÇÃO DO INSS (11%) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOA FÍSICA (339036) – O valor máximo para a retenção do INSS é de R\$ 375,82 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente aos 11 % (onze por cento) do teto do Salário-de-contribuição de R\$ 3.416,54 conforme Portaria MPS/MF Nº 350, 30 de dezembro de 2009 - DOU 31/12/2009.

OBS: Ressaltamos que para a Obrigação Patronal (20%), não há teto máximo, devendo ser considerado o valor bruto da prestação de serviços, como base de cálculo.

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial